Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.593 DE 10 DE OUTUBRO DE 1977**

REVOGA A LEI Nº 435 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1957.

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 435 de 04 de dezembro de 1957, a qual dispunha sobre a doação de imóveis para construção da sede Social dos Sindicatos dos Trabalhadores de Erechim, pelo não obedecimento ao Art. 1º da referida Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de outubro de 1977

Wilson José Tonin
Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se e Publique-se

Engº. Julio Cezar Zanella
Secretário de Obras

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração